GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 796, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 316.800.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 316.800 -- (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para atender - ao pagamento de férias de funcionários não gozadas até o exercício de 1.965, cujos direitos estão assegurados pela Lei nº 747, de 14 de junho de 1.966.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será co-- berto com os recursos do saldo em caixa transferido do exercício - de 1.966.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novedentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIANNETTO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura